



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº DE 27 DE ABRIL DE 2022

Declara vacância de cargo/função pública do servidor
ALIXANDRA RAQUEL CAMPBELL,
PROFESSORA, em razão de aposentadoria a pedido,
após atuação da corregedoria, e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, que cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores com 75 anos.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, com relatório técnico de lavra do Sr. Marcelo José Santana da Costa, corregedor, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 32 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidora Alixandra Raquel Campbell Correa, onde a mesma confirma já estar percebendo os proventos da aposentadoria, bem como parecer jurídico nº 92 de 2021, de lavra do procurador municipal Drº Valdisio Malafaia de Carvalho, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 e 199 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de professora, ocupado pela servidora Alixandra Raquel Campbell Correa, matrícula: 7673, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 6037 de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 2º Fica arquivo o procedimento da corregedoria nº 6037 de 2022, em razão da presente declaração de vacância.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de abril de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº DE 27 DE ABRIL DE 2022

Declara vacância de cargo/função pública do servidor MARIZA PEREIRA GONCALVES, PROFESSORA, em razão de aposentadoria compulsória, após atuação da corregedoria, e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, que cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores com 75 anos.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, com relatório técnico de lavra do Sr. Marcelo José Santana da Costa, corregedor, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 32 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidora Mariza Pereira Goncalvez, onde a mesma foi devidamente encaminhada a previdência social, bem como concessão de prazo para regularização de benefício, ambos aderidos dentro da exegese do parecer jurídico nº 92 de 2021, de lavra do procurador municipal Drº Valdisio Malafaia de Carvalho, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais.

CONSIDERANDO fim do prazo de recalcitrância e manifestação de tomada de providência adicional dada pelo memorando nº 152 SEMED.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETA:

Art.1º Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 199 e 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância compulsória e imediata, do cargo de Professora,

ocupado pela servidora Mariza Pereira Goncalves, matrícula: 1030, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 6676 de 2022.

Art. 2º Fica arquivo o procedimento da corregedoria nº 6676 de 2022, em razão da presente declaração de vacância.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de abril de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais